

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR

PAUTA: Verificação de quorum; Leitura do Expediente; Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CERH/PR; Aprovação de Resolução instituindo Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos e área de atuação dos Comitês de Bacia; Aprovação de Resolução referente a critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos; Aprovação de Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais – CTIL; Apresentação do planejamento da expansão do setor elétrico e o aproveitamento do potencial hidráulico no Estado do Paraná; Informes do IAP sobre o licenciamento da Usina Hidrelétrica Mauá; Assuntos Gerais; e Encerramento.

Aos 20 dias de dezembro de 2006, às 14:00 horas, na Sala dos Conselhos do Centro Integrado dos Empresários e Trabalhadores das Indústrias do Paraná – CIETEP, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, contando inicialmente com a presença do Diretor Geral da SEMA, ALLAN JONES DOS SANTOS, na condução da reunião, e na seqüência com a presença do Presidente do CERH/PR, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, da Secretária Executiva do CERH/PR, MARIANNA SOPHIE ROORDA, dos Conselheiros Titulares WALDIR PAN da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, JOÃO LUIZ BRITO VALENTE da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, EDUARDO SALAMUNI da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM, DARCY DEITOS da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, CELSO DANIEL SERATTO da EMATER, HELOÍSA BOT BORGES da Procuradoria Geral do Estado – PGE, CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, HUGO BERTI da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, MANOEL MOISÉS F. DE QUEIROZ da UNIOESTE, REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/PR, RAFAEL FERREIRA FILIPPIN da Liga Ambiental, ANGELITA KRAVUTSCHKE da APONG, RAUL MUNHOZ NETO da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, e dos Conselheiros Suplentes, ANTONIO RICARDO LORENZON da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, CELSO LUIZ RUBIO da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, CÍCERO GONÇALVES DE OLIVEIRA da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, GERMANO VALENÇA MONTEIRO JUNIOR da Secretaria de Estado dos Transportes – SETR, JOCELY MARIA THOMAZONI LOYOLA da Companhia Paranaense de Habitação – COHAPAR, MARIA LÚCIA BISCAIA DE MEDEIROS do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, UDO BUBLITZ da EMATER, VALTER FANINI da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, EDUARDO FELGA GOBBI da Universidade Federal do Paraná - UFPR, LÉO DE FREITAS do Grupo Ambientalista do Rio Iguaçu – GARI, ODAIR CESHIN da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP e GUNTOLF VAN KAICK da OCEPAR; e dos convidados ALEX DIAS DE AZEVEDO da Tractebel Energia, CARLA MITTELSTAEDT, TÂNIA LÚCIA GRAF DE MIRANDA, ADRIANA MALINOWSKI, DIONE MEGER, ENÉAS SOUZA MACHADO, ULISSES JOSÉ LUCAS, MARTA BURKO, BEATRIZ PAOLA e OLGA R. R. POLATTI da

SUDERHSA, UMBERTO CRISPIM, SONIA AMPESSAN e MAURI CESAR BARBOSA PEREIRA da SEMA, LUIZ FERNANDO ARRUDA GONÇALVES e MARTHA SUGAI da COPEL, WILDE CARDOSO GONTIJO JR. da ANA, ERIVELTO SILVEIRA e LEANE BARBAR da SANEPAR, LUIZ ANSELMO MERLIN TOURINHO e SILVIO KVINSKI da FAEP e LAURA JESUS DE MOURA E COSTA do CEDEA. O Diretor Geral da SEMA, ALLAN JONES DOS SANTOS deu início à 10ª Reunião Ordinária do CERH/PR, saudando os Conselheiros e demais presentes, e agradecendo a presença de todos. Mencionou que em função do lançamento da Operação Verão, o Presidente do CERH/PR, Lindsley da Silva Rasca Rodrigues, iria se atrasar um pouco, e que, portanto, na qualidade de Diretor Geral da SEMA, estaria presidindo o início da reunião, e fez a leitura da pauta do dia. Como **primeiro item de pauta – verificação de quorum**, a Secretária Executiva do CERH/PR, MARIANNA SOPHIE ROORDA, disse contar com a presença de 22 Conselheiros titulares ou suplentes representando os titulares. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA solicitou nova redação para o quarto item da pauta, a saber: “Aprovação de Resolução instituindo Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná”, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Diretor Geral da SEMA, ALLAN JONES DOS SANTOS, comunicou que naquela segunda-feira havia recebido ofício do Ministério de Minas e Energia dizendo da impossibilidade de participar da 10ª Reunião Ordinária do CERH/PR, retirando portanto este item de pauta e transferindo para uma próxima reunião do Conselho. O Conselheiro REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS solicitou uma inversão de pauta, iniciando-se pela aprovação da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais, o que foi aprovado por unanimidade, passando a constar como quarto item da pauta. A seguir o Diretor Geral da SEMA, ALLAN JONES DOS SANTOS, passou ao **segundo item da pauta - leitura do expediente**, solicitando que a Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA fizesse a leitura. Na sequência o Diretor Geral da SEMA, ALLAN JONES DOS SANTOS, passou ao **terceiro item da pauta - aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária do CERH/PR**. A Conselheira ANGELITA KRAVUTSCHKE da APONG, mencionou que com relação à linha 164, que tratava da divisão do Estado em Unidades Hidrográficas, não havia sido observada a solicitação que fizera de não dividir a Bacia Hidrográfica em dois Comitês, sem que fosse consultado o Comitê existente. A Secretária MARIANNA SOPHIE ROORDA mencionou que no artigo segundo da nova Minuta de Resolução consta que “Para efeito de gerenciamento dos recursos hídricos e conformação dos comitês de bacias hidrográficas, serão adotadas uma ou mais Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos”, atendendo, portanto, ao pedido da Conselheira. O Conselheiro ANTONIO RICARDO LORENZON, da SEAB, solicitou a exclusão de pauta da menção de proposta de Moção sobre a cobrança pelo uso de agrotóxico, visto que a mesma não havia sido deliberada em Plenária. A seguir, considerando a proposição feita, a pauta foi aprovada por unanimidade. Na sequência passou ao **quarto item da pauta – aprovação da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais**, sendo que a Secretária MARIANNA SOPHIE ROORDA mencionou que havia inicialmente encaminhado uma pré-minuta de Resolução para análise e comentários dos Conselheiros, e que havia recebido nova minuta com contribuições da PGE, a qual foi encaminhada para análise

nesta reunião, e perguntou se a Conselheira HELOÍSA BOT BORGES gostaria de fazer a apresentação. A mesma esclareceu que propôs pequenas alterações, em particular que a relatoria de cada processo fosse feita por distribuição, e também sugeriu a rotatividade da composição da Câmara. O Conselheiro GUNTOLF VAN KAICK, da OCEPAR, disse que a Assessoria Jurídica da sua instituição entendia que não era competência do Conselho instituir tal Câmara Técnica, em especial quanto a assuntos legais. O conselheiro RAUL MUNHOZ da COPEL mencionou que o Decreto 2.324/00 atribui como competência do Conselho opinar sobre propostas de legislação relativa à gestão de recursos hídricos, em especial, à política estadual que rege a matéria, e que o objetivo da Câmara Técnica era de facilitar os trabalhos do CERH/PR. Mencionou ainda que a proposta de relatoria por distribuição vinha em desconformidade com o Regimento Interno do Conselho, que prevê que a relatoria cabe ao coordenador da Câmara Técnica. Após contribuições dos Conselheiros Antônio Ricardo Lorenzon e Guntolf Van Kaick, foi aprovada a nova denominação para “Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais”.

Após inúmeros questionamentos e contribuições, bem como propostas de ajustes de redação para adequação ao previsto no Regimento Interno, dos Conselheiros Antônio Ricardo Lorenzon, Darcy Deitos, Reinaldo José Rodrigues dos Santos, Raul Munhoz, Heloísa Bot Borges, João Luiz Brito Valente, Guntolf Van Kaick, Cláudio Aparecido Alves Palozzi e Manoel Moisés Ferreira de Queiroz, foi aprovada a redação final da referida Câmara Técnica, conforme **anexo 1** desta Ata. Quanto à composição da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais – CTIL, o Conselheiro DARCY DEITOS da SUDERHSA propôs que o processo de escolha dos integrantes se desse em reunião específica para esta finalidade, no final de janeiro, na sede da SUDERHSA, o que foi acatado por unanimidade. Ao longo da discussão desta Câmara Técnica houveram vários questionamentos sobre o Regimento Interno, sendo que a Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA propôs uma eventual revisão do mesmo. A seguir o Diretor Geral da SEMA, ALLAN JONES DOS SANTOS, passou ao **quinto item da pauta – aprovação de Resolução instituindo Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná**, e solicitou que a Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA, coordenadora da Câmara Técnica instituída para essa finalidade, fizesse a apresentação da Minuta de Resolução. A mesma mencionou as instituições integrantes da Câmara Técnica, e inicialmente repetiu a apresentação feita na 9ª Reunião Ordinária do CERH/PR. Mencionou as formas de solicitação de instalação de Comitês de Bacia previstas na legislação do Estado, e explicou que diferentemente de outros Estados, o Paraná não havia promovido estudos de definição de unidades hidrográficas de gerenciamento de recursos hídricos, e que a forma de solicitação de instalação de Comitês de Bacia no Paraná, sem a prévia definição destas áreas teria acarretado uma série de distorções, levando o Conselho a instituir a presente Câmara Técnica. Mostrou as Unidades Hidrográficas estabelecidas nos Estados de São Paulo e Santa Catarina e a seguir, as Unidades que estes Estados compartilham com o Estado do Paraná, e a compatibilização das nossas unidades com os Estados vizinhos, com vistas aos futuros Comitês Federais das Bacias do

Paranapanema e Iguaçu. Mencionou que as Unidades Hidrográficas que estavam sendo propostas levaram em conta estudos em andamento na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que contemplou o diagnóstico dos diversos setores usuários de recursos hídricos, aspectos geológicos, em especial a região do Arenito Caiuá devido à sua alta suscetibilidade a processos erosivos. Também mencionou a importância das estações de monitoramento, visto à necessidade de estabelecer seções de controle entre as unidades hidrográficas, de forma a aferir a efetividade da atuação de cada Comitê de Bacia. Mencionou que a proposta também considerou as divisões apresentadas no Caderno Regional da Região Hidrográfica do Paraná do Plano Nacional de Recursos Hídricos, e que estava sendo encaminhada uma correção na Unidade Hidrográfica dos afluentes do Médio Iguaçu apresentada pela COPEL. Justificou que a porção paranaense da Bacia do Rio Negro ficou anexada à Região Hidrográfica do Alto Iguaçu, visto que a área de atuação da mesma se aproximava da área de atuação da Região Metropolitana de Curitiba - RMC, e, portanto, da área de atuação da Associação dos Municípios da RMC. Por último mencionou que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos havia encaminhado sugestões de incluir na minuta de Resolução as Regiões Hidrográficas definidas a nível nacional em que o Estado do Paraná está inserido, isto é, do Paraná, do Atlântico Sul e do Atlântico Sudeste, bem como as 16 Bacias Hidrográficas em que o Estado se encontra dividido. A seguir o Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO mencionou que a COPEL, num debate interno, entendeu que por se tratar de uma matéria muito importante, para a qual não teve tempo hábil para uma discussão mais aprofundada, estava pedindo vistas ao processo, no sentido de trazer contribuições de todas as áreas. Disse ter previamente encaminhado uma quantidade muito grande de contribuições, porém a Secretária Executiva disse não ter recebido estas contribuições. Neste momento, o Presidente do CERH/PR, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, passando a presidir a reunião, solicitou que a COPEL exemplificasse uma das questões que estava sendo levantada, para que se discutisse a pertinência do encaminhamento do pedido de vistas. O Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO mencionou que os aspectos gerais eram absolutamente tranquilos, mas manifestou preocupação quanto às Unidades Hidrográficas da Bacia do rio Iguaçu, e também quanto à divisão da Bacia do rio Tibagi em duas partes, questionando se isso seria objeto de dois Comitês de Bacia. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA novamente esclareceu que quanto à Bacia do Rio Tibagi, o Artigo 2º da minuta de Resolução em discussão prevê que um Comitê pode assumir uma ou mais Unidades Hidrográficas. Quanto às Unidades Hidrográficas da Bacia do Rio Iguaçu, mencionou que já estava trazendo para esta reunião a contribuição da COPEL, alterando a área de abrangência do Médio e do Baixo Iguaçu. Na seqüência o Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES perguntou qual era a proposta técnica da COPEL, e qual era o ponto de discordância, para que fossem colocados em discussão. O Conselheiro REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, da ABES, questionou se esta matéria não deveria ser analisada no âmbito da recém criada Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e de Conformidade de Matérias Legais – CTIL. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES disse se tratar de matéria que já constava da pauta, e que já vinha sendo apreciada pelo Conselho pela

segunda vez. O Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO disse que não haviam tido tempo para apreciar a matéria, e que não haviam participado das reuniões da Câmara Técnica, e, portanto, estava submetendo à Plenária o pedido de vistas. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES sugeriu que se procedesse a leitura da minuta de Resolução e que se houvessem pontos que não fossem de consenso, aí sim se discutiria o pedido de vistas, o que foi acatado pelo representante da COPEL. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA mencionou que a documentação havia sido encaminhada com doze dias de antecedência à reunião, via e-mail e via correio, que se tratava da mesma proposta apresentada na 9ª Reunião Ordinária do CERH/PR em 14 de setembro de 2006, e a seguir iniciou a leitura da minuta de Resolução. O Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO sugeriu que no Art. 1º as Regiões Hidrográficas e as Bacias Hidrográficas constassem como anexo da Resolução. O Conselheiro GUNTOLF VAN KAICK sugeriu que a descrição da Região Hidrográfica do Atlântico Sul constasse como a totalidade do conjunto das bacias hidrográficas da Bacia Litorânea, o que foi acatado. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA esclareceu que o primeiro artigo estava apenas referendando as Regiões Hidrográficas estabelecidas a nível nacional e as dezesseis Bacias Hidrográficas em que o Estado naturalmente se encontra dividido. Que na seqüência estariam sendo discutidas as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que seriam as áreas de atuação dos Comitês de Bacia, sendo que um Comitê pode assumir uma ou mais Unidades Hidrográficas para a sua área de atuação. A seguir procedeu a leitura do segundo artigo da minuta, considerando sugestões encaminhadas pela SANEPAR. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN da Liga Ambiental mencionou que na Bacia do Rio Tibagi o Plano de Bacia estava em andamento e não estava considerando a divisão em duas Unidades Hidrográficas, e que o Comitê não tinha a intenção de se dividir. Questionou se na eventualidade da divisão, os valores arrecadados no Baixo Tibagi poderiam ser aplicados no Alto Tibagi, e também como ficariam os demais instrumentos. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA mencionou que é uma decisão do Comitê do Tibagi atuar em uma ou mais Unidades Hidrográficas. Que cada Comitê de Bacia terá seu Plano de Bacia, e que o dinheiro será aplicado no âmbito do Comitê onde o mesmo foi arrecadado. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES esclareceu que neste momento estavam sendo discutidas as Unidades Hidrográficas, e que se estava trabalhando na internalização destas Unidades para atuação da SEMA, do IAP e da SUDERHSA, e que se pretendia, no futuro, que o Governo se estabelecesse por Bacia e por Unidade Hidrográfica. Na seqüência da leitura da minuta de Resolução, referente às Unidades Hidrográficas, foi mencionado proposta da COPEL de alterar a área de abrangência da Unidade Hidrográfica do Médio Iguaçu, para uma compatibilização com a divisão adotada a nível nacional, o que foi aprovado por unanimidade. Também houveram sugestões de alteração de redação e de nomenclaturas das Unidades pelo Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO e pela Conselheira MARIA LUCIA BISCAIA DE MEDEIROS do IAP, que foram acatadas, e que constam do **anexo 2** desta Ata. O Conselheiro CELSO DANIEL SERATO da EMATER disse entender que a Bacia do Paranapanema IV teria características geopolíticas e sociais mais próximas da Unidade Hidrográfica do Baixo Ivaí e do Paraná 1, o que foi posteriormente ratificado pelo Conselheiro EDUARDO SALAMUNI e pelo

Conselheiro REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES esclareceu que foram considerados os aspectos geopolíticos, em especial a formação do Arenito Caiuá, mas que a justificativa mais forte de que essa bacia ficasse na Unidade Hidrográfica do Pirapó, do Paranapanema 3 e do Paranapanema IV, foi o critério hidrológico, para futuramente discutir no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, junto com o Estado de São Paulo, o Comitê Federal da Bacia do Paranapanema como um todo. Na seqüência da minuta, referente aos prazos estabelecidos para que Comitês existentes se adequem ao desenho das Unidades Hidrográficas em discussão, foi questionado pelo Conselheiro RAFAEL FILIPPIN de quem seria a responsabilidade dessa adequação. A Secretária Executiva MARIANNA SOPHIE ROORDA disse que esta seria uma atribuição do Comitê de Bacia, apoiado pela Agência de Bacia, por se tratar da Secretaria Executiva do Comitê. Disse também, atendendo dúvida do Conselheiro ANTONIO RICARDO LORENZON, que os Comitês com nova área de abrangência seriam instituídos por um novo Decreto. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES disse que em relação às Unidades Hidrográficas e prazos de adequação, esperava que a Resolução do Conselho fosse suficiente, não necessitando de Decreto Governamental. Com relação à proposta inicial, ao invés de tornar sem efeito todas as solicitações de Mesas Diretoras Provisórias e de Comitês sem Decreto de instituição, foi recomendado pelo Conselheiro REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS que as mesmas se adequassem às Unidades Hidrográficas propostas, vencendo desta forma etapas já vencidas, e evitando constrangimento às pessoas que participaram do processo, o que foi acatado por todos. Em não havendo mais discussões a respeito desta Resolução, a mesma foi aprovada conforme redação final constante do **anexo 2**, tendo o Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO da COPEL retirado o pedido de vistas ao processo. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, passando ao **sexto item da pauta – aprovação de Resolução referente a critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos**, convidou o Engenheiro Enéas Souza Machado, da SUDERHSA, para na qualidade de coordenador da Câmara Técnica de Cobrança do Conselho fazer a leitura da minuta de Resolução, e a discussão item a item. Disse se tratar de matéria importante, visto que a cobrança irá propiciar autonomia financeira aos Comitês de Bacia, com a possibilidade de recursos para desenvolvimento das atividades. O Sr. ENEAS SOUZA MACHADO iniciou a apresentação da minuta de Resolução encaminhada aos Conselheiros, mencionando as instituições que participaram das discussões na Câmara Técnica. Disse ter recebido naquela data nova contribuição da COPEL, e que, portanto, não estava contemplada naquela minuta. O Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO da COPEL fez inúmeras contribuições, em especial quanto à forma de redação. O Conselheiro VALTER FANINI da COMEC solicitou esclarecimentos sobre os coeficientes apresentados nas fórmulas. O Conselheiro CLAUDIO PALOZI da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio pediu esclarecimentos quanto aos setores usuários sujeitos à cobrança. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN questionou o prazo que estava sendo estabelecido para a definição de critérios de cobrança relativos aos efluentes gerados em áreas não atingidas com coletas e tratamento de esgotos. Disse que tinha uma sugestão sobre a questão da poluição difusa, sendo que o Presidente LINDSLEY DA SILVA

RASCA RODRIGUES solicitou que esta questão fosse abordada no final. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN também questionou porque não foi contemplada na minuta, como sujeito à cobrança, a reservação de água para fins de geração de energia elétrica, visto que não existe o consenso na Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais do Conselho Nacional de Recursos Hídricos de que o setor está fora desta cobrança, e solicitou um destaque para inserir a questão de energia elétrica dentre os usos que vão ser contemplados pela cobrança. O Conselheiro CLAUDIO PALOZI apresentou dúvidas sobre os royalties pagos pela Itaipu e a compensação financeira paga pelos demais empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, o que foi esclarecido pela Sr. ENEAS SOUZA MACHADO e pelo Conselheiro RAUL MUNHOZ NETO, que explicaram que os Royalties da Itaipu cessam em 2023, e que os demais empreendimentos pagam diretamente à ANEEL, que por sua vez faz o repasse para as Prefeituras. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES esclareceu que a discussão a nível nacional é que esses recursos, que são pagos pelo setor de energia hidrelétrica, sejam revertidos aos Comitês onde estão localizados estes empreendimentos. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN concordou com o Presidente e mencionou que existem inúmeras propostas nesse sentido, e manifestou a sua preocupação quanto ao fato de todos os Conselheiros estarem suficientemente informados a respeito para debater o assunto com mais profundidade, e que estava, portanto, exercendo o seu direito de pedido de vistas, para poder encaminhar o assunto para a Câmara Técnica para um Parecer a respeito. O Presidente disse colocar em votação o pedido de vistas, com encaminhamento contrário ao pedido, argumentando que se tratava de uma Resolução do próprio Conselho, e que esta matéria poderia ser retomada no futuro, caso se tenha alguma decisão a nível nacional a este respeito, levando a uma revisão desta Resolução. O pedido de vistas foi rejeitado, com quatro votos favoráveis ao pedido, dos Conselheiros Leo de Freitas, Cláudio Palozi, Rafael Filippin e Manoel Moisés Ferreira de Queiroz. O Conselheiro REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS justificou o seu voto, dizendo que pode haver uma manifestação do Conselho no sentido de se analisar essa matéria, o que foi acordado pelo Presidente do CERH/PR. O Conselheiro REINALDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, ao se tratar do assunto “perdas aceitáveis”, disse entender que esse assunto deverá ser definido na regulação do setor de saneamento, não cabendo portanto aos Comitês regular sobre perdas. Ao se tratar da cobrança pelo uso da água para fins de lazer, o Conselheiro RAFAEL FILIPPIN disse haver uma desproporcionalidade muito grande em se cobrar para essa finalidade e não se cobrar pelo setor elétrico. Disse também da necessidade de discriminar o que vem a ser esse uso do lazer abrangido pela cobrança, o que foi entendido oportuno, e para o qual foi solicitado que o mesmo fizesse uma redação adequada. No artigo 6º, referente à lançamento de efluentes, houveram contribuições de redação da Conselheira Heloísa Bot Borges e do Conselheiro Raul Munhoz Neto. No artigo 7º, que trata de bonificações, o Conselheiro CELSO DANIEL SERATO da EMATER propôs que fossem aceitos como bonificação, não do pagamento da cobrança pelo uso da água, e sim de parte dos custos de benfeitorias e equipamentos destinados a essas benfeitorias, visto que o setor agropecuário não paga pelo uso da água, o que foi reforçado pelo Conselheiro RAFAEL FILIPPIN, que também mencionou que essas benfeitorias deveriam ser melhor discriminadas, constando do Plano de Bacia

e/ou por decisão do Comitê. O Conselheiro ANTONIO RICARDO LORENZON comentou que a questão do uso do solo é fundamental no aspecto quantitativo e qualitativo da água, e lembrou que o setor agropecuário não paga pela captação da água, mas que não está isento do pagamento pelo lançamento de efluentes, neste caso tratando-se de lançamento difuso dos efluentes. Disse também que sempre que premiamos as boas práticas temos um benefício infinitamente maior do que com a cobrança pelo uso da água para executarmos ações. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES questionou se havia sido discutido algum percentual para essas bonificações, sendo que o Sr. ENEAS SOUZA MACHADO esclareceu que isto seria definido no âmbito dos Comitês de Bacia. A seguir abordou o item referente ao valor decorrente da aplicação de multas, oriundo da inadimplência do pagamento da cobrança, que seria destinado à subconta do respectivo Comitê junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que recebeu contribuições quanto à sua redação dos Conselheiros RAUL MUNHOZ, HELOÍSA BOT BORGES, JOÃO LUIZ BRITO VALENTE e RAFAEL FILIPPIN, tendo a sua redação final conforme consta da Resolução nº 50 CERH/PR em anexo. Na seqüência o Sr. ENEAS SOUZA MACHADO abordou o artigo que recomenda que em caso de repasse dos valores de cobrança aos consumidores finais de serviços de abastecimento, que os consumidores de baixa renda recebam algum benefício. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN solicitou que isso não fosse uma recomendação, e sim uma determinação do Conselho ao outorgado para o uso da água para abastecimento público, o que foi acatado pela Plenária. Discutiu-se também sobre a revogação ou não da outorga no caso de serviço de abastecimento público. A Conselheira HELOISA BOT BORGES mencionou que essa era uma competência dos Comitês de Bacia, conforme previsto no art. 34 do Decreto nº 4.646/01 referente à outorga de direito de uso dos recursos hídricos. O Presidente do CERH/PR, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES mencionou que ainda haviam três aspectos a serem discutidos: o da poluição difusa, do lazer e o da reservação, e que este assunto deveria ser remetido à Câmara Técnica de Cobrança, aprovando-se a minuta de Resolução apresentada nos moldes do **anexo 3**. A seguir o Presidente passou ao **sétimo item da pauta – informes do IAP sobre o licenciamento da Usina Mauá**, esclarecendo que no início do governo foi determinado, a pedido do Governador, a suspensão de todas as Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs. Disse que foi criada uma Comissão composta pelo Ministério Público, COPEL, IAP e PGE, que estudaram a situação das PCHs em andamento. Que desde então não houve nenhuma autorização a não ser de regularização de pequenos aproveitamentos de empreendimentos privados. Mencionou que a partir do “apagão” de 2003, houve ampla discussão da política energética brasileira, e que o Governador recebeu três vezes a visita da Ministra Dilma Roussef, que insistiu que o Paraná desse andamento principalmente nas grandes Usinas que estavam projetadas no Plano Nacional de Energia Elétrica, dando-se então andamento em três licenciamentos: da Usina do Baixo Iguaçu, na zona de amortecimento do Parque Nacional; da Usina Salto Grande no Rio Chopim, que tiveram as suas Audiências Públicas suspensas, sendo que os processos se encontram no Ministério Público Federal; e da Usina de Mauá, que teve o seu licenciamento minuciosamente analisado por três anos consecutivos dentro do IAP. Mencionou que a Usina de São Jerônimo, no Rio Tibagi, por se situar em área indígena, não terá o seu licenciamento ambiental.

Quanto ao EIA/RIMA apresentado da Usina Mauá, disse que várias reuniões foram realizadas, entre elas, com o Ministério Público de Londrina, de Maringá e de Ponta Grossa, e que foram internalizados todos os questionamentos feitos pelos mesmos e também os havidos na Audiência Pública. Falou que solicitou à COPEL um estudo de rebaixamento de cota para ver se tinha uma diminuição significativa na potência da Usina. Com os dados apresentados, solicitou à CNEC que elaborasse esse estudo e que apresentasse a anotação de responsabilidade técnica sobre o estudo apresentado. Chegou-se a estudos com uma diminuição de 22,5 metros, passando para a cota 620, com uma perda de 19% de potência, diminuição em 63% do reservatório e uma diminuição significativa do tempo de residência no reservatório. Na seqüência, disse que em reunião do CONAMA, colocou esta questão e disse entender que o Estado deveria intervir nesses licenciamentos, e não simplesmente aceitar a proposta do Ministério. Que o Paraná se recusava a licenciar qualquer empreendimento hidrelétrico antes da licença ambiental, visto que é difícil segurar tal empreendimento depois da mesma ter sido leiloada. Defendeu que não se partisse sempre do maior benefício econômico, mas que houvesse a combinação da questão ambiental e social com a questão econômica, sendo que este procedimento passou a ser adotado a nível nacional. Mencionou que o projeto vencedor conta com um rebaixamento de 7,5 metros, e como haverá troca das turbinas inicialmente especificadas, não haverá nenhuma perda de potência, mas lamentou que infelizmente não se chegou à cota 620, com 22,5 metros de rebaixamento, conforme estudos por ele solicitados. Disse que estamos diante da possibilidade de sermos responsabilizados no futuro por uma crise energética no País, que se vier a crescer numa proporção de 4% ao ano, não teremos energia em 2010. No sentido de não se colocar contrário à matriz energética da União, que sustenta a nossa economia, e correndo-se riscos de um apagão energético, foi emitida a Licença Prévia desta Usina Hidrelétrica, contando com setenta condicionantes, buscando a melhor maneira de se instalar esse empreendimento. Mencionou que o Ministério Público Federal tem uma postura política contrária à implementação de Usinas Hidrelétricas e que o mesmo entrou com uma ação contra o IAP, o IBAMA, Ministério de Minas e Energia, ANEEL, e também ação de improbidade administrativa contra a sua pessoa, solicitando o seu afastamento do cargo de Secretário e de Presidente do IAP. Foi alegado o fato de não se ter feito Audiência Pública numa linha de transmissão, para o qual esclareceu que foi feito um estudo de impacto ambiental que foi remetido ao Ministério Público e aos Prefeitos, e como não houve nenhuma solicitação dentro do prazo legal, a legislação não obriga realizar audiência pública. Outra alegação no processo era de que fazia parte do Conselho de Administração da COPEL, beneficiando a empresa em relação a este empreendimento. Quanto a isso esclareceu que a empresa empreendedora era a CNEC, e não a COPEL, e que este assunto jamais havia sido discutido no âmbito do Conselho de Administração. Disse que outro argumento utilizado na ação é que a Usina tem impacto direto em uma área indígena, mas mencionou que a represa fica situada a montante desta área, no entanto, uma antropóloga do Ministério Público, alegando essa interferência, disse entender que o licenciamento deveria ser dado pelo IBAMA, o que foi contestado pela mesma, dizendo que o licenciamento era de competência do Estado. Feitos os esclarecimentos, deixou a palavra em aberto para discussão. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN disse não concordar com

uma série de fatos, falou que era importante discutir a matriz energética brasileira, e afirmou que não é verdade que o País vai parar em 2010 e que a demanda energética cresce a 4% ao ano, conforme previsto nos Planos da Empresa de Pesquisa Energética - EPE e sim a 2,6%, conforme notícias do Canal Energia. Mencionou que o terror do apagão vem influenciando negativamente os membros do judiciário, do setor ambiental e do Ministério Público Federal. Comentou que o Comitê da Bacia do Rio Tibagi, em reunião realizada uma semana antes da realização do leilão, aprovou moção determinando a elaboração do Plano de Bacia antes de se permitir a inserção da usina hidrelétrica de Mauá no leilão. Mencionou que a validade da Licença Prévia, com prazo de um ano, havia vencido no dia 07 de dezembro e que sendo necessário haver a viabilidade ambiental e a viabilidade de uso de recursos hídricos, iria ingressar com mais uma ação civil pública questionando a validade do leilão realizado no dia 10 de dezembro. Fez uma correção dizendo que os estudos antropológicos foram elaborados por uma professora emérita da Universidade Estadual de Londrina, e que os mesmos não foram contemplados no Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Esclareceu ainda que o responsável pela liminar que impediu o leilão da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu foi a Liga Ambiental e não o Ministério Público Federal. Quanto ao Tom Grando, disse ser o advogado dele no processo que a CNEC Engenharia entrou contra ele, por ser um lançador de alerta, o que não faz dele um criminoso, e sim a própria CNEC, por ter manipulado de má fé os dados que existiam no estudo realizado inicialmente, da qual o Tom Grando teria participado. Por fim mencionou que na reunião do Comitê do Tibagi onde se decidiu pelo não apoio à construção da Usina, havia mais de cento e cinquenta pessoas presentes, entre os quais índios atingidos e estudantes, portando um abaixo assinado de mais de dez mil assinaturas, o que significa que não é de consenso que a Usina seja querida pela região que a vai abrigar. Encerrou solicitando dois esclarecimentos: a respeito do desdobramento da decisão do Comitê da Bacia do Tibagi e dos desdobramentos a respeito do vencimento do prazo da licença prévia. O Presidente LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES esclareceu que os estudos antropológicos são a primeira condicionante da licença prévia, bem como a avaliação estratégica da bacia e todas as dúvidas que foram levantadas foram também internalizadas na licença prévia como condicionantes. Em relação ao consenso na região sobre a construção da Usina, disse que nenhuma Usina será de consenso. Disse que as pressões políticas foram enormes, mas acredita que teria influenciado positivamente neste licenciamento. Esclareceu que a licença prévia foi renovada com as mesmas condicionantes, inclusive com a avaliação estratégica da bacia. Que se essa avaliação chegar à conclusão de que o aproveitamento deverá ser escalonado, a ANEEL terá que convalidar esta conclusão e a licença prévia, que é um ato precário, poderá ser revogada. O Conselheiro DARCY DEITOS mencionou que na última reunião do Comitê da Bacia do Tibagi um representante da ANEEL fez uma exposição sobre a matriz energética do País e comunicou que foi criada a Câmara Técnica de Acompanhamento dos Estudos da UHE Mauá – Tema Recursos Hídricos, para acompanhamento das condicionantes listadas na licença prévia. Na seqüência, passando ao **oitavo item de pauta – Assuntos Gerais**, o Conselheiro RAFAEL FILIPPIN disse que gostaria de confirmar a informação que havia recebido de que um representante da sociedade civil no Comitê das Bacias do

Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira teve suas atividades suspensas pelo Plenário do Comitê. O Conselheiro DARCY DEITOS confirmou a suspensão, com vinte e oito votos favoráveis e três abstenções, pelo fato do mesmo ter feito agressões ao Comitê, ao Presidente do Comitê, a Instituições Públicas e ao Governador do Estado. Que o mesmo foi convidado a comparecer para estabelecer o contraditório das agressões feitas por ele, mas não compareceu à reunião. O Conselheiro RAFAEL FILIPPIN disse que iria recorrer ao CERH/PR para uma revisão dessa decisão. Passando ao **último item da pauta – encerramento**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, da qual eu, MARIANNA SOPHIE ROORDA, Secretária Executiva do CERH/PR, lavrei a presente Ata, em Curitiba, aos 30 dias de março de 2007.

De acordo

Curitiba, 12 de julho de 2007

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos